



TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23354.000436/2022-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA NO IFC CAMPUS AVANÇADO SOMBRIO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, em Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534 8000, Fax (48) 3534 8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Srº Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, CPF nº xxx.827.567-xx, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020 e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ/MF nº 05.427.994/0001-40, estabelecida na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, nº 215, Bairro Jardim Monte Carlo, cidade de Maringá/PR, CEP 87080-370, Fone/fax: (44) 3040 0236 e (43) 3367 8342, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª Laudicéia Corsi de Oliveira, Gerente Administrativo, CPF nº: xxx.545.339-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº.23354.000436/2022-16, e com fundamento no inciso II, Art. 57 da lei nº 8666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente instrumento:

1.1.1 A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 62/2022, por 12 (doze) meses com início na data de 19/05/2023 e encerramento em 18/05/2024, conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato;

1.1.2 O REAJUSTE do Contrato nº 62/2022, considerando a solicitação da empresa, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, firmado entre as partes, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, compreendendo o período de 03/2022 a 02/2023. O índice acumulado apresentou uma variação de 1,05596300%.

2.2 O valor total do contrato, após o reajuste ficará em R\$ 124.798,92 (cento e vinte quatro mil, setecentos e noventa e oito reais, e noventa e dois centavos) a partir de 19/05/2023.

2.3 O valor mensal reajustado será de R\$ 10.399,91 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais, e noventa e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158462/26422

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 170772

Elemento de Despesa: 33.90.37

3.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 62/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Rosa do Sul/SC, 16 de maio de 2023.

Pela **CONTRATANTE**


Jorge Luis de Souza Mota
Diretor-Geral
Port. nº109 de 28/01/2020 DOU 29/01/2020

Diretor - Geral

Pela **CONTRATADA**

LAUDICEIA CORSI DE OLIVEIRA:80654533920
Assinado de forma digital por
LAUDICEIA CORSI DE
OLIVEIRA:80654533920
Dados: 2023.05.17 11:41:47 -03'00'

Representante legal da empresa


Testemunha do contratante

Nome **ISRAEL VASCONCELOS CARDOSO**
CPF **047.529.829-27**

Israel Vasconcelos Cardoso

Chefe de Gabinete

Port. nº73/2020 de 29/01/2020 DOU 03/02/2020

GUILHERME PAULO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
GUILHERME PAULO DE OLIVEIRA
Dados: 2023.05.17 11:43:21
-03'00'

Testemunha da contratada

Nome
CPF

EM BRANCO

EM BRANCO